



**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 841/2009 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2009**

**Cria cargos de Médico do PSF, Enfermeiro do PSF e Dentista do PSF dentro da Lei nº 543/2001 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua-Es., e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica criado o Cargo de Médico do PSF e quantitativo, no Município de Atílio Vivácqua-ES, com a seguinte descrição:

<b>CARGO</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>
<b>Médico do PSF</b>	<b>04</b>	<b>40/hs. Semanais</b>	<b>4.800,00</b>

**DESCRIÇÃO DO CARGO**

- Nível Superior Completo com apresentação do CRM
- Realizar consultas clinica aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;



**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Executar outras atividades correlatas.

**Art. 2º.** Fica criado o Cargo de Enfermeiro do PSF e quantitativo, no Município de Atilio Vivácqua-ES, com a seguinte descrição:

<b>CARGO</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>
<b>Enfermeiro do PSF</b>	<b>04</b>	<b>40/hs. Semanais</b>	<b>1.800,00</b>

**DESCRIÇÃO DO CARGO**

- Nível Superior Completo com apresentação do COREN
- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;



**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções;
- Executar outras atividades correlatas.

**Art. 3º.** Fica criado o Cargo de Dentista do PSF e quantitativo, no Município de Atílio Vivacqua-ES, com a seguinte descrição:

<b>CARGO</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>
<b>Dentista do PSF</b>	<b>04</b>	<b>40/hs. Semanais</b>	<b>1.800,00</b>

**DESCRIÇÃO DO CARGO**

- Nível Superior Completo com apresentação do CRO
- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;



**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Exercer atividades correlatas.

**Art. 4º.** Os cargos ora criados constarão do Anexo I da Lei Municipal nº 543/2001 e serão preenchidos através de Concurso Público regularmente editado pela Administração Municipal, respeitando-se as normas que rege a espécie.

**Art. 5º.** As despesas para suprir os gastos inerentes à criação dos cargos anunciados correrão por conta de Programa com o Ministério da Saúde.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, 07 de outubro de 2009.

  
**José Luiz Torres Lopes**

**Prefeito Municipal**